

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ.

Processo nº 1000028-49.2020.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SANYA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EIRELI**, por sua procuradora, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, “h” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), apresentar o anexo Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, contendo o resumo das condições de pagamento dos credores e meios de recuperação de atividades empresariais, além da verificação do cumprimento dos artigos 53 e 54 da LRE.

Sendo o que nos cumpria até o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste D. Juízo e I. Serventia para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA**

A
RUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000028-49.2020.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à
Arbitragem da 1ª RAJ da Comarca Da Capital – SP.

1. SÍNTESE DO PLANO DE RECUERAÇÃO JUDICIAL SOB A ÓTICA DOS REQUISITOS DOS ARTS. 53 E 54 DA LRF

1.1. Da tempestividade do plano

O Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado, acostado às fls. 1046/1102, com anexo à fl. 1156, foi **tempestivamente** apresentado pela Recuperanda em 24 de julho de 2020, tendo em vista que o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial (art. 53, caput) se encerrou apenas em 31 de julho de 2020.

Depois de instalada a Assembleia Geral de Credores, foi apresentado em 01/02/2022 o Aditamento do Plano de Recuperação Judicial (fls. 9783/9822 dos autos, com anexos às fls. 9862/9934 apresentados em 17/02/2022), os quais encontram-se disponibilizados também no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br). Referido Aditamento foi objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores realizada em 17/02/2022 e cuja análise foi realizada pela Administradora Judicial, conforme passa a expor.¹

¹ As referências feitas no presente relatório ao “PLANO” ou ao “PRJ” sempre se referirão ao Aditamento do Plano de fls. 9783/9822 e fls. 9862/9934, tendo em vista ser esse o Instrumento objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores.